



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

PORTARIA Nº. 407/2025

Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em ____/____/____.

O referido é verdade e dou fé.

Ass.:_____

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E
EVENTUAIS RESPONSABILIDADES
ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

O **Prefeito Municipal de Mimoso do Sul**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 7781/2025, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão pelo servidor Sr. F. S. S., lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pelo servidor constitui falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO que o Art. 128, incisos I, II e IX, da Lei Municipal nº. 1.076/1992 impõe que o servidor deve exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal as instituições que servir e manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que, cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público, a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo, conforme Art. 155, da Lei Municipal nº. 1.076/1992.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **F. S. S.**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa do devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados no Processo Administrativo nº. 7781/2025.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Art. 2º. A condução do Processo Administrativo Disciplinar será realizada pelos servidores designados na Portaria nº. 026/2025, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial anulando-se a Portaria nº 405/2025.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal